



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000010



DECRETO Nº 2884, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Fixa os valores constantes das tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a receita orçamentária municipal apresentará significativo crescimento com o aumento do Índice Percentual de ICMS de 0,33494598, em 2004, para 0,38474508, em 2005;

Considerando que a Administração Municipal entende ser justo manter para lançamento do IPTU/2005 os mesmos valores venais dos imóveis aplicados para os lançamentos do exercício de 2004, não indexando a inflação dos últimos doze meses,

Decreta:

Art. 1º Ficam mantidos os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira aprovada pela Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 1.545, de 27 de dezembro de 2001, pela Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002, pela Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, pela Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003, e pelo Decreto nº 2.669, de 01 de dezembro de 2003, para lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2005.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto as tabelas I e XV, anexas.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2005, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de janeiro de 2005.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de
janeiro de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



TABELA I – RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2005

SETOR/CÓDIGO	ZONEAMENTO	VALOR - R\$
1	Centro	42,79
2	Rua 21 de Março (Centro)	42,79
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	33,16
4	Vila Bossi – Casa Grande 1, 2 e 3	32,09
5	Vila Pasti (Bairro)	26,74
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	9,62
7	Jardim Niero	33,16
8	Ponte Preta	8,55
10	Neves	17,11
11	Campos	32,09
12	Zanela	10,69
13	Finamore	10,69
15	Parque Sabiá	22,46
16	Jardim 21 de Março	18,18
17	Jardim Niero e Videira	25,67
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	10,69
20	Bellini (Rainha)	10,69
22	Bandeirantes	32,09
23	Guembe	10,69
26	Bertié	8,00
27	Ipiranga – Atilio Biscuola	8,55
29	Santo Antônio – Jardim São Francisco	18,18
30	Santo Antônio – Paulo Prado	42,79
31	Ipiranga	8,55
32	Burck – (Av. José N. Estábil)	25,67
33	Santo Antônio – Irmãos Chiquetto	25,67
34	Jardim Belo Horizonte	18,18
39	Sabó – Trenton Carmona	8,55
40	Santo Antônio	42,79
41	Santo Antônio – Lago Azul 2 e 3	32,09
42	Santo Antônio – Lago Azul 1	26,74
43	Santo Antônio – Serra Azul	32,09
44	Santo Antônio – Jardim Esmeralda	24,60
45	Santo Antônio – Atrás do Burck	18,18
46	Burck (Bairro)	18,18
47	Vassoral	10,69
48	Polozzi	10,69
49	Birigui	10,69
50	Estiva – Caldana – Frango Assado – Lago Azul	14,97



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



51	Abadia	8,55
53	Arataba 1 e 2	4,27
54	Monterrey	4,27
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	26,74
57	Terra da Uva	10,69
58	Popular 1	18,18
59	Popular 2	16,04
60	Vilaggio Capriccio	30,00
61	Residencial Jardim Primavera	25,00
62	Delle Stelle	27,00
63	Porto do Sol	20,00
64	Reserva dos Vinhedos	25,00
65	Terra Nobre	18,00
66	Villagio Dei Fiori	30,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



TABELA II

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO

Valor do metro quadrado de construção para o exercício de 2005

Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico	R\$ 126,24/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 156,20/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 238,58/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 329,52/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 436,51/m ²

Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio Inferior.....	R\$ 197,93/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 299,57/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 361,62/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 456,84/m ²

Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico	R\$ 132,66/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 189,37/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 284,59/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 369,11/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 407,63/m ²

Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 237,51/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 320,97/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 418,33/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 465,40/m ²

Tipo 5 – Industrial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 208,63/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 252,49/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 303,85/m ²

Tipo 6 – Armazém Geral, Depósito ou Oficina

1. Padrão Econômico	R\$ 138,01/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 165,69/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 197,93/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 234,30/m ²

Tipo 7 – Especial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 240,72/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 362,69/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 417,26/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 482,52/m ²



000015

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



Tipo 8 – Telheiro

- | | |
|--------------------------------|--------------------------|
| 1. Padrão Econômico | R\$ 48,14/m ² |
| 2. Padrão Médio Inferior | R\$ 59,91/m ² |